



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4604

DE 13 DE JULHO DE 2017.

“Instaura Sindicância Investigatória nº 002/2017”

DANIEL THALHEIMER, Prefeito Municipal de Nova Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e conforme ofício nº 025 da SMECD e de acordo com o art. 157 e seguintes da Lei Municipal 855/05 de 14 de dezembro de 2005, baixa a seguinte,

PORTARIA

Art. 1º “Instaura Sindicância Investigatória nº **002/2017**, em face do servidor **Mauro Werlang**, lotado no cargo de motorista, matrícula 268-2 vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, visando apurar responsabilidade em razão do fato abaixo identificado:

“O servidor foi autuado pelo Órgão fiscalizador 121200-DAER/RS, no dia 13/03/2017, às 16h04min na ERS 404 Km 02, no município de Sarandi/RS conforme código 66880, em razão da seguinte irregularidade: “ Registrador Viciado/defeito”, Cronotacógrafo com falta de registro da agulha.

Em razão de tal autuação, restou aplicada pena pecuniária (multa) de R\$ 156,18 (cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), da qual deve ser apurada a responsabilidade, visando ressarcimento ao erário público municipal.

Art. 2º Nomeia os seguintes servidores para a Comissão de Sindicância Investigatória do servidor acima relacionado, sob a Presidência do primeiro:

- **Simone Isabel Walker Wagner**, Agente Administrativa Auxiliar, Matrícula 512-6.
- **João Elíbio Machado**, Fiscal, matrícula 496-0.
- **Marisa Barth**, Técnica em Contabilidade, Matrícula 604-1.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”